



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1537 | MACAU, 02 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 0532 de 26 de setembro de 2019.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cedido(a) o(a) servidor(a) público(a) municipal abaixo especificado, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para desenvolver suas atividades na Comarca de Angicos/RN.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO
12114	KATIERENE KADJA AVELINO	AUXILIAR DE ENSINO
INFANTIL		

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a) ora cedido(a) será de responsabilidade exclusiva do cedente, Prefeitura Municipal de Macau.

Art. 3º O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, por decisão exclusiva do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 06 (seis) meses, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2019 e término em 05 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 26/09/2019.

Tulio Bezerra Lemos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1537 | MACAU, 02 DE OUTUBRO DE 2019

INFORMATIVO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAU, vem informar que:

CONSIDERANDO o disposto dos princípios administrativos, em que pese dar visibilidade e publicidades aos atos administrativos do Ente Municipal.

CONSIDERANDO o levantamento de senso feito nos centros comerciais dentro desta municipalidade.

CONSIDERANDO dar maior amplitude em buscar o incentivo ao comércio local

Publicamos as pessoas físicas que perderam a qualidade de permissionários do uso comercial dos Boxs abaixo listados, amparados pela cláusula quarta do Termo de Permissão, no que tange “A permissão é por tempo indeterminado, podendo a administração rescindi-la unilateralmente a qualquer tempo, sobrevivendo interesse público, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência; ou imediatamente, sem notificação, caso o permissionário infrinja as obrigações contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis”. Segue abaixo a lista. Essa publicação tem efeito imediato.

COMERCIAL CHICO DO CHINELO

BOX 01	RAFAEL MARQUES DE ARAUJO SILVA	068.817.564-37
BOX 03	MARCIEL ANDRÉ LERSA DA SILVA	011.858.264-08
BOX 05	EDENILDO SOARES DA SILVA	828.778.774-00
BOX 15	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	010.361.454-09
BOX 17	GENILSON LEOCARDIO DA SILVA	043.572.344-84
BOX 20	LUZIMAR OLIVEIRA LOPES	201.220.394-91
BOX 22	FRANCISCA ROSILENE DO NASCIMENTO	068.281.254-44

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO LARGO DE EVENTOS

BOX 04	JOSÉ DA SILVA BEZERRA	430.332.024-20
BOX 05	MARIA VILMA DANTAS DE OLIVEIRA	737.401.794-49
BOX 07	JOÃO PEDRO DE SOUZA FILHO	221.313.614-91

PRAÇA CHICO MARIANO

BOX 04	ALDA ANDRADE DA SILVA	638.836.434-91
---------------	-----------------------	----------------

COMPLEXO LITERÁRIO BENITO BARROS

BOX 03	LUIZ FRANÇA DA FONSECA	638.836.434-91
---------------	------------------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1537 | MACAU, 02 DE OUTUBRO DE 2019

Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 02/10/2019.

Tulio Bezerra Lemos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.423, de 02 de outubro de 2019.

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, acerca de ponto facultativo no âmbito do Município, no dia 04 de outubro de 2019 que sucede o feriado em memória aos mártires de Cunhaú e Uruaçu.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TÚLIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere no inciso IV, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de outubro de 2019, sexta-feira, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Macau, que sucede o feriado em memória aos mártires de Cunhaú e Uruaçu, resguardando o funcionamento dos serviços essenciais da administração pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, como o Pronto Socorro, o Hospital e o Samu, por suas essencialidades, funcionarão normalmente.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1537 | MACAU, 02 DE OUTUBRO DE 2019

- I - A Guarda Municipal de Macau funcionará normalmente.
- II - A vigilância municipal de Macau funcionará normalmente.
- III - A Limpeza Pública funcionará normalmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 02 de outubro de 2019.

TÚLIO BEZERRA LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital 001/2019

NOME	CARGO	CLAS.	ÁREA
JANE EIRY DO NASCIMENTO GOMES	PROF ^a POLIVALENTE	47º	I
MONIQUE MAIA DE LIMA	PROF ^a DE HISTORIA	5º	I
ROSENILDE TEIXEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF ^a POLIVALENTE	6º	III

OBS.: As convocações atenderão às necessidades referentes ao cumprimento das horas-atividades dos professores efetivos, bem como aos casos de licença.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1537 | MACAU, 02 DE OUTUBRO DE 2019

Macau Prev

Processo nº 2025/19-PREV

Benefício nº4063

LINDALVA FIRMINO FONSECA DO VALE

RUA, BELA VISTA Nº 11-DIOGO-LOPES

MACAU - RN

Macau/RN, **27desetembre de 2019.**

Comunicamos que, de acordo com a Lei Municipal nº 963/2007, de 05/11/2007, art. 31, inciso1, I e §1, da Lei 963/2007e Regra de transição, da emenda constitucional 47/05 - lhe foi concedido a **Aposentadoria por Idade para** a Sra. **LINDALVA FIRMINO FONSECA DO VALE**, matrícula 0005770-1, lotada na Secretaria de Municipal Infraestrutura de Macau, na função de **GARI,NIVEL01, com** as seguintes características:

DATA DO INÍCIO: **01/outubro/2019**

RENDA MENSAL INICIAL: **R\$998,00 (nove centos e noventa e oito reais), conforme cálculos confeccionados nos termos do artigo 28, §1 e §2, bem como artigo 56 caputs, ambos da Lei Municipal 963/2007**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1537 | MACAU, 02 DE OUTUBRO DE 2019

Descrição	Valores
Vencimento	R\$ 998,00

TEMPODE SERVIÇO: **21 anos e 11 meses e 23 dias**

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: LÚCIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE – CNPJ: 09.208.172/0001-20 OBJETO: Registro de Preço visando à contratação de prestação de serviços funerários, com fornecimento de material, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Macau/RN. ORIUNDO: Pregão 011/2018. VIGENCIA: 13/08/2019 a 31/12/ 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.012 Fundo Municipal de Assistência Social 1179 Benefícios eventuais – Auxílio Funeral 33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica BASE LEGAL: Art, II da Lei N. º 8.666/93. PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – Túlio Bezerra Lemos – CPF: 063.697.634-38 – Prefeito de Macau. PELO CONTRATADO: LUCIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE -ME – CNPJ: 09.208.172/0001-20 - Lúcio Fernandes de Albuquerque Junior – CPF: 063.697.634-38.

Macau/RN, 13 de agosto de 2019.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br | de segunda à sexta, ou em edições especiais
Prefeito: Túlio Bezerra Lemos | Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros de Araújo